

Ofício nº 748/2017
Ibitinga, 05 de Maio de 2017

Assunto: Responde requerimento do Ilustre vereador Matheus Valentim de Carvalho, sobre cumprimento de decreto municipal

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº1865/2017 (Requerimento nº 332/2017) sobre cumprimento de decreto municipal

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
IBITINGA/SP

Ofício nº 675/2017
Ibitinga, 26 de Abril de 2017



Ibitinga, 03 de maio de 2017.
Proc. Adm. 699 - Protocolo nº 1865/2017
REQ: 332-2017

REF. REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES – Quem é o responsável em fiscalizar e quais medidas serão tomadas para que esse decreto passe a vigorar- Matheus Valentim de Carvalho.

Requer o n. Vereador esclarecimentos: Como vem sendo utilizadas as calçadas e quais medidas em relação à fiscalização.

O Decreto 3.081 de 03.12.2008 permite a utilização das calçadas desde que observado os comandos do decreto mencionado.

Prevê o Decreto penalidades para seu cumprimento.

Os fiscais de postura da Administração deverão fazer cumprir os comandos do Decreto.

De se esclarecer que quanto à fiscalização esta administração verificou que nas administrações anteriores não foram providenciadas contratações de fiscais de postura e consta no quadro de funcionários apenas 01 (um) fiscal.

Esclarece, ainda, que o único funcionário neste cargo contratado se encontra afastado pelo INSS (problemas de saúde).

Diante desta verificação foi providenciada a convocação do próximo candidato e estamos aguardando os prazos legais para a contratação.

De se esclarecer que a fiscalização vem sendo realizada por alguns funcionários que estão entrando em contato com os comerciantes e informando da necessidade de cumprirem o Decreto para que em conjunto possamos trabalhar de forma harmônica.

Esperando ter esclarecido o requerido, colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente


ANTONIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração e Limpeza Pública

**EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
IBITINGA-SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50